

DECRETO Nº 7367/91
de 16 de agosto de 1.991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 818 de 30/08/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 20.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e artigo 24 da Lei nº 3842 de 23 de julho de 1990 e da Lei nº 4026 de 29 de julho de 1991;

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.40	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
10.40-13754282.007	Indenizações	
10.40-3111	Pessoal Civil	10.000.000,00
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.007	Indenizações	
17.20-3111	Pessoal Civil	10.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.20	ASSESSORIA MÉDICA	
10.20-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	10.000.000,00
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.061	Serviços Externos	
17.20-3111	Pessoal Civil	10.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

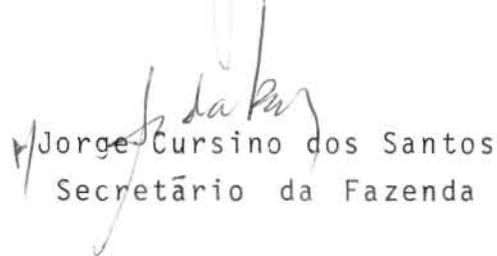
cont. do decreto nº 7367/91 - fls. 02.

16 de agosto de 1991.



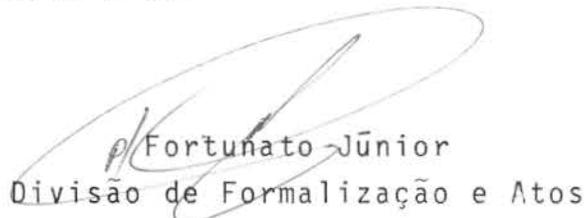
Pedro Yves

Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos